

CONTRATO Nº 007/2019

*Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurgueia-PI e a senhora **ARISMAR DIAS DA SILVA** na forma abaixo.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, com sede administrativa à Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **Sra. Poliana de Sena Santos**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 600.150.843-70 e do RG: 2.004.936 - SSS/PI, residente e domiciliada Avenida Álvaro Mendes, S/N, Bairro Centro, de Redenção do Gurgueia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

, e de outro lado o Senhor: **ARISMAR DIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 015.425.113-56, residente e domiciliado na Localidade Barro Vermelho, s/n, Zona Rural, Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **ARISMAR DIAS DA SILVA**, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurgueia, em substituição a servidora efetiva **FELIZADA LOPES FERREIRA**, que atualmente encontra-se em licença médica, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:**

O **CONTRATADO** executará serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atedimento junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;**

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, mediante depósito na **Conta Poupança Caixa nº 5869-5, Agência 2780, Operação 013, Caixa Econômica Federal**, fornecida pela contratada.







§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

**CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FPM/ICMS/ISS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2019**.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

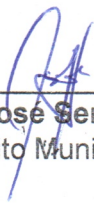
III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

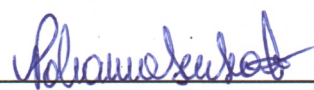
IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;

V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniências.

**Redenção do Gurguéia - PI, 03 de Janeiro de 2019.**

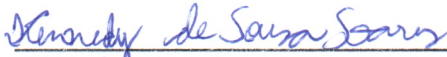
CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Angelo José Sena Santos  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Poliana de Sena Santos  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
Arismar Dias da Silva  
Contratado

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 685.182.373-68

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

